



# DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 6542023

SEXTA, 03 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

**EDIÇÃO 654/2023**

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,  
ESTADO DO TOCANTINS

**Lucilene Gomes Prefeita Municipal**

Imprensa oficial instituída por **520/2017**



✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificação Padrão ICP Brasil.**

✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

**A autenticidade deste documento poderá ser  
confirmada na página do Diário Oficial na  
internet, no endereço**

**<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br>**

**por meio do código de verificação ou QR Code.**



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**6542023**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA Nº 23, DE 03 DE MARÇO DE 2023. ....	2
DECRETO Nº 15, DE 03 DE MARÇO DE 2023. ....	3
► Fundo Municipal de Assistência Social .....	5
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº003/2023. ....	5
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº004/2023. ....	9
► Comissão Permanente de Licitação .....	10
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. ....	10
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023. ....	11
AVISO DE LICITAÇÃO. TERCEIRA CHAMADA - SRP 050/2022. ....	12

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

**PORTARIA Nº 23, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

***“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.”***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 113, Inciso IV e artigo 128, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, para a Servidora **ARIANE NEVES MARINHO LEAL**, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*851-85, matrícula 561, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Buriti do Tocantins, atendendo a uma solicitação feita pela interessada no dia 08 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 08 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2023

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

**DECRETO Nº 15, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 113/2023, de 02 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade da reformulação deste Conselho;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 03 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Buriti do Tocantins - TO, para o Biênio 2023 a 2024, conforme disposição abaixo:

**AREA GOVERNAMENTAL****Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular:** Juanna da Silva Guedes

**Suplente:** Raniere Dantas Santos

**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:**

**Titular:** Elis Cristina Pereira Garcia

**Suplente:** Naiane Alves Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

**Titular:** Antonio Silva Pontes

**Suplente:** Paula Roberta de Oliveira

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

**Titular:** Divino Ferreira da Silva

**Suplente:** Dimas Alexander de Sousa Rodrigues

**AREA NÃO GOVERNAMENTAL****ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DE BURITI**

**Titular:** Maria Zilda da Silva  
**Suplente:** Maria Edileuza da Silva

**ASSOCIAÇÃO DE MÃES CARENTES DE BURITI**

**Titular:** Ozanira Resende Leal  
**Suplente:** Maria Jacinta Conceição Pereira

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BURITINOPOLIS**

**Titular:** Alone Ribeiro Castro  
**Suplente:** Vanúbia Pereira da Silva

**PASTORAL DA CRIANÇA**

**Titular:** Evânia de Araújo da Cunha Alves  
**Suplente:** Marilene Gomes Miranda

**Art. 2º.** O mandato dos Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, na presente composição, será pelo período de 02 (dois) anos, de 03 de março de 2023 a 02 de março de 2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

## RESOLUÇÃO/CMDCA N°003/2023

Nomeia a Comissão Eleitoral Especial para conduzir o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares no Município de Buriti do Tocantins.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA de Buriti do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 113/2023, de 02 de março de 2023, após deliberação em Reunião Ordinária no dia 03 de março de 2023, conforme ata n° 89, e

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento dos público infanto-juvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma serie de providencias a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

**CONSIDERANDO** que a Lei N° 12.696/2012 promoveu diversas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei N°8.069/1990), assegurando direitos sociais e determinando que, a partir do ano de 2015, os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** que, por força do art. 7º da Resolução N° 231/2022 do CONANDA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem

por obrigação publicar o edital convocatório do pleito de escolha com 6 (seis) meses de antecedência a data prevista para sua realização;

**CONSIDERANDO** que, a data limite para publicação do edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se dará em 3 de abril do corrente ano, ocorrendo as eleições para membros do Conselho Tutelar no dia 1º de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Buriti do Tocantins, sendo composta por 08 conselheiros do CMDCA, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

**Art. 2º**- Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

**Governamental:**

Antonio Silva Pontes – Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Educação;

Divino Ferreira da Silva - Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Esporte;

Juanna da Silva Gudes - Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Elis Cristina Pereira Garcia - Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Sociedade Civil:**

Evânia de Araújo da Cunha Alves – Conselheira representante da Pastoral;  
Alone Ribeiro Castro - Conselheira representante da Associação de Moradores do Bairro Buritinópolis;

Maria Zilda da Silva - Conselheira representante da Associação de Mulheres trabalhadoras Rurais de Buriti;

Ozanira Resende Leal - Conselheira representante da Associação de Mães Carentes de Buriti.

**Art. 3º** - Compete a Comissão Especial Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§1º. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

**Art. 4º** - Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único: Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**Art. 5º**- Atribuições da Comissão Especial Eleitoral:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão

compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX - resolver os casos omissos.

**Art. 6º** - A comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo CMDCA, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Buriti do Tocantins, 03 de março de 2023.

---

Evania de Araújo da Cunha Alves  
Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO/CMDCA Nº004/2023

Dispõe sobre a criação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário -Biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Buriti do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 113/2023, de 02 de março de 2023, e após deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de março de 2023, conforme Ata nº 89,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 113/2023, de 02 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade da composição da Mesa Diretora deste Conselho;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada dia 03 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Eleger para o mandato da sociedade civil, Biênio 2023-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Presidente: **Evania de Araújo da Cunha Alves**, representante titular da Pastoral.

Vice-Presidente: Juanna da Silva Guedes, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1º Secretário: Antonio Silva Pontes, representante titular da Secretaria Municipal de Educação.

2º Secretário: Alone Ribeiro Castro, representante titular da Associação de Moradores do Bairro Buritinópolis.

Período de Mandato de 03 de março 2023 a 03 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti do Tocantins, 03 de março de 2023.

---

**Evania de Araújo da Cunha Alves**

Conselheira Presidente do **CMDCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - TO**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 7.892/2013 as seguintes licitações na modalidade Pregão na sua forma presencial:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. TIPO:** Maior Desconto. **OBJETO:** Registro de preço pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial, incluindo mão de obra, referente aos serviços: obras civis, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pluviais, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, estradas vicinais dentre outros descritos nas tabelas SINAPI. **ABERTURA:** 16 de Março de 2023, às 10:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com). Buriti do Tocantins - TO, 03 de março de 2023. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus. Pregoeiro Municipal.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS - TO**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 7.892/2013 as seguintes licitações na modalidade Pregão na sua forma presencial:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023.** TIPO: Menor Preço por item. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO. **ABERTURA:** 21 de março de 2023, às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com).

Buriti do Tocantins - TO, 03 de março de 2023. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus. Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE TERCEIRA CHAMADA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TERCEIRA CHAMADA - SRP 050/2022.** A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, licitação na modalidade Sistema de Registro de preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022.** OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de Profissionais Liberais, Pessoa Física ou Jurídica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, conforme características e especificações do Termo de Referência, a qual restou deserta.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ITEM 03 - Profissional da Área da **Psicologia** - Carga horária de 20 horas semanais, para atender as demandas da Secretaria de

ITEM 09 - Contratação de Serviços Médicos especializados na área de **Psiquiatria** a ser prestado junto ao Centro de Assistência Psicossocial com carga horário de 20 horas.

**ABERTURA: 17 de março de 2023 às 14:30h.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no diário oficial do município pelo site: (<https://www.buriti.to.gov.br/diario/>) ou no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, Buriti do Tocantins- TO, 01 de fevereiro de 2023.

---

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus

Pregoeiro Municipal